



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
31/03/2025

RD N.º PRE/DOB-030/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2023/0001781-8 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 079/SPOBRAS/2024 – Execução das obras de implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual, um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais e a inclusão de cláusula de reajuste contratual.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 079/SPOBRAS/2024 cuja Lemam Construções e Comércio S.A, tem por objeto a Execução das obras de implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED;
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 115722204 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Especiais – GOE no processo SEI nº 7910.2024/0002608-8;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 117967768, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 119933883, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, alterando o valor do contrato de R\$ 41.394.617,16 – P0, para R\$ 45.726.021,34 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 4.331.404,18, que corresponde a um percentual acumulado de 17,97% sobre o valor inicial do contrato. Não houve reduções neste aditamento;
5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficaram em 24,96% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram em -7,00%;

6. O novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 122780132, incluindo as alterações de valor supracitadas, sem alteração dos atuais prazos contratuais no intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual;
7. Que o contrato nº 079/SPObras/2024, em sua origem possuía prazo de execução inferior a 12 meses, e que , não foi prevista cláusula de aplicação de reajuste contratual; considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em fevereiro/2024 e após a formalização do Termo de Aditamento nº 3, o prazo de execução das obras e serviços passou para 13 meses, isto é março/2025; considerando que a Portaria SF nº 389 de 18/12/2017, prevê aplicação do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômica – FIPE; considerando ainda o marco inicial para cômputo do período de reajuste a Data Base da Proposta Comercial da Contratada e o cálculo obedecendo a periodicidade anual, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001, ou seja, janeiro/2023; entende-se como pertinente a inclusão de cláusulas contratuais visando aplicação de reajuste aos valores medidos a partir de março/2025 (incluindo este);
8. A necessidade de atualização dos documentos de responsabilidade técnica conforme cláusula contratual e fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:” A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.”

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 079/SPOBRAS/2024 para:

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 117967768 do processo SEI nº 7910.2024/0002608-8;

2 - Adotar as novas nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 119933883, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, alterando o valor do contrato de R\$ 41.394.617,16 – P0, para R\$ 45.726.021,34 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 4.331.404,18, que corresponde a 11,17% sobre o valor do contrato;

3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 122780132, incluindo as alterações de valor supracitadas, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

4 – Inclusão das cláusulas contratuais:

5.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados, contados da data base da apresentação da proposta, nos termos da Portaria SF n.º 389, de 18 de dezembro de 2017, será adotado, na aplicação do reajuste, o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

5.4.1. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

5.4.2. O marco inicial para cômputo do período de reajuste será a data base da proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.192/2001.

5.4.3. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

5 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:” A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.”

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 31/03/2025	SIGLA - DATA DOB – 31/03/2025	PRD Nº PRE/DOB- 030/2025	SIGLA - DATA DOB – 31/03/2025	SIGLA - DATA CHG – 31/03/2025
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente
Em 31/03/2025, às 17:24.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)
Em 31/03/2025, às 17:39.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete
Em 02/04/2025, às 11:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122823127** e o código CRC **CCD7BF45**.